



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL nº 04/2019

**INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE (01) UMA BOLSA DE MESTRADO DA  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – CHAMADA PÚBLICA 11/2018 PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os) para concessão de 01 (uma) bolsa de mestrado do PPGEL em 2019 - CHAMADA PÚBLICA 11/2018, conforme o que dispõe o presente Edital:**

**1. Requisitos das(os) candidatas(os):**

- 1.1 Poderão candidatar-se**, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2018 e 2019** que tenham ingressado no PPGEL via reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados /as negros/as, indígenas, **ou que estejam**, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade financeira de longo prazo;
- 1.2** Dedicarem-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- 1.3** Não tenham vínculo empregatício;
- 1.4** Enviarem corretamente a documentação exigida no presente Edital.

**2. Não poderão se candidatar** aqueles que:

- 2.1. Encontrarem-se aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- 2.2. Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- 2.3. Acumularem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq e/ou Fundação Araucária, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto nos casos de tutores bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, amparados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe o seguinte: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular”.

**3. Se contemplado com bolsa, o bolsista deverá, no período de duração da bolsa:**

- 3.1. Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- 3.2. Apresentar documento comprobatório de encaminhamento de, no mínimo, um (01) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis /Capes;
- 3.3. Comprovar a apresentação de, no mínimo, dois (02) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela (o) professora(or)-orientadora (or);
- 3.4. Realizar estágio de docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 3 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

**4. Procedimentos para inscrição:**

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5. Período, local e horários para as inscrições:**

- 4.1 Período: de 22 a 25 de fevereiro de 2019.
- 4.2 Local: os comprovantes exigidos no item 6 relativo às inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, sala 102, Bloco B do Campus Central da UEPG, de 22 a 25 de fevereiro de 2019, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h, pessoalmente ou por procurador (a) legalmente documentado(a) para o fim específico;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por fax ou por e-mail.

**6. Documentos necessários à inscrição:**

- 5.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias de comprovantes das atividades de produção relativas somente a 2017/2018/2019;
- 5.2 Comprovante de ingresso por cotas e/ou autodeclaração de condição de vulnerabilidade financeira de longo prazo e/ou comprovante de renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos mensais;
- 5.3 Comprovante de matrícula efetivada junto ao PPGEL.

**7. Critério de classificação**

- 6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com:
  - a) Os documentos comprobatórios de seu ingresso por cotas e/ou de sua condição de vulnerabilidade financeira de longo prazo (autodeclaração de condição de vulnerabilidade financeira de longo prazo e/ou comprovante de renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos mensais);
  - b) Seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações comprovadas.

**8. Validade do Edital:** este edital, bem como a classificação dele derivada, são válidos apenas para as bolsas a que se referem o título do presente.

## 9. Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa ([www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem)), a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

**Obs: O(a) aluno(a) contemplado(a), deverá entregar a documentação para cadastro da bolsa (Formulário de cadastramento – anexo II do edital da FA/Chamada pública 11/2018), conta corrente do Banco do Brasil até o dia 15 de março de 2019 às 12 horas.**

## 10. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

<b>22 a 25 de fevereiro</b>	Período de inscrições: das 8h30 às 12h e das 13:30 às 16h
<b>A partir do dia 28 de fevereiro</b>	Resultado final (No período da tarde)
<b>Até dia 15 de março</b>	Entrega dos documentos para cadastramento

## 11. Publicação do resultado:

O Programa divulgará em edital todas as informações referentes ao processo classificatório. Os editais serão disponibilizados na página do Programa ([www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem)). Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail. **A classificação da(o) candidata(o) neste processo não garante que a(o) aluna(o) será contemplado com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.**

## 12. Casos omissos:

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

## 13. Informações complementares:

[www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem)

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº 1

Sala 102, Bloco B

84010790 – Ponta Grossa – PR

Tel. (42) 3220-3321

E-mail: [mestradolinguagem@uepg.br](mailto:mestradolinguagem@uepg.br)

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2019.

Assinado no original  
Prof. Dr. Evanir Pavloski

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

**ANEXO 01****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

**Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica dos três (03) últimos anos  
2017/2018/2019**

<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
Especialização na área: <b>1,0</b>	$1 \times 1,0 = 1,0$	<b>1,0</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1,00</b>
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0</b>			
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e superior, atuação no PIBID	$n^{\circ}$ de anos =... x 1,25 =...		
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	$n^{\circ}$ de anos =... x 0,50 =...		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pontuação cumulativa</b>			
3.1 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	$n^{\circ}$ de participações =... x 0,3 =...  $n^{\circ}$ de participações =... x 0,1		
3.2 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	$n^{\circ}$ de participações =... x 0,1		
3.3 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos			
3.4 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial	$n^{\circ}$ de livros x 3 =...		
3.5 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	$n^{\circ}$ de capítulos =... x 1,5 =...		
3.6 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	$n^{\circ}$ de artigos =... x 1,5 =...		
3.7 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	$n^{\circ}$ de artigos =... x 0,5 =...		
3.8 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	$n^{\circ}$ de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.9 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster (ano de 2019)	$n^{\circ}$ de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.10 Aceite* de artigo para publicação em periódico ou livro da área (2019)			
<b>SUBTOTAL</b>			

- Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados.